

Percurso – ANAIS DO V CONGRESSO LUSO-BRASILEIRO DE DIREITOS HUMANOS NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO vol.03, nº.26, Curitiba, 2018. pp. 1-5
DOI: 10.6084/m9.figshare.7429985

Personalidades Acadêmicas Homenageadas:

Celso Antônio Pacheco Fiorillo (Universidade Nove de Julho - UNINOVE)

Luiz Oosterbeek (Instituto Politécnico de Tomar - IPT)

Wagner Balera (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUCSP)

A DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA NO DIREITO TRIBUTÁRIO

MARCOS VINICIUS LOBO LEOMIL

Graduando em Direito.

TEMA

A aplicabilidade da Desconsideração da pessoa Jurídica no direito tributário.

PROBLEMA

Qual o fundamento legal para a desconsideração da pessoa jurídica no direito tributário?

JUSTIFICATIVA

A aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica no âmbito tributário é objeto de muita controvérsia. As discussões começam no campo doutrinário e ganham efetividade nos Tribunais, que aplicam as considerações doutrinárias de maneira diversa, sem, contudo, interpretá-las ou justificá-las. Esta foi, pois, a razão da escolha do tema: analisar as principais discussões entre a doutrina e a jurisprudência dominante sobre a aplicação da teoria no campo do Direito Tributário. Sem a pretensão de abordar todas as polêmicas que envolvem o tema da

Personalidades Acadêmicas Homenageadas:

Celso Antônio Pacheco Fiorillo (Universidade Nove de Julho - UNINOVE)

Luiz Oosterbeek (Instituto Politécnico de Tomar - IPT)

Wagner Balera (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUCSP)

desconsideração, o presente trabalho, resultado de pesquisas acadêmicas, pretende, fomentar maior debate e discussão acerca do instituto, apresentando com visão crítica e fundamentada algumas diretrizes que podiam auxiliar os estudiosos no enfrentamento de tema, tão importante à realidade social e econômica da sociedade brasileira. O estudo da desconsideração da personalidade jurídica tratado neste trabalho é especialmente voltado ao campo das sociedades empresárias. Para o bom desenvolvimento da pesquisa, dividiu-se a presente monografia em três capítulos. No Capítulo I, parte-se de fundamentação teórica a respeito do ambiente tributário e tributário-fiscal e a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, elaboração do conceito de pessoa jurídica e seus princípios, e chegando à origem, introdução e efetivação da teoria no direito brasileiro. No Capítulo II, discute-se a aplicação da desconsideração da pessoa jurídica versus a responsabilização dos sócios. O assunto sugere considerações variadas, porém, será examinado, especificamente, a possibilidade de aplicação ao direito tributário do instituto da desconsideração da personalidade jurídica, com base nos artigos 134 e 135 do Código Tributário Nacional, sob a luz da teoria maior e teoria menor, Com as considerações feitas sobre a teoria da desconsideração e o direito tributário, no Capítulo III, voltou-se à análise crítica de acórdãos do Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais Federais e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que admitem a aplicação da teoria da desconsideração ao direito material tributário. Porém, assim como na doutrina, verifica-se a existência de controvérsias na jurisprudência, sobre a função do art.135, III, do Código Tributário, ou seja, se representa ou não, o instituto da desconsideração da personalidade jurídica.

Personalidades Acadêmicas Homenageadas:

Celso Antônio Pacheco Fiorillo (Universidade Nove de Julho - UNINOVE)

Luiz Oosterbeek (Instituto Politécnico de Tomar - IPT)

Wagner Balera (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUCSP)

OBJETIVOS DO TRABALHO

OBJETIVO GERAL

O presente artigo tem por objetivo investigar, sob o prisma da doutrina e da jurisprudência, o fundamento legal da **desconsideração da personalidade jurídica**, principalmente em relação ao direito tributário e no processo tributário-fiscal.

Buscou-se desse modo, analisar criticamente o ambiente do direito tributário e o processo de execução fiscal, e também o novo Diploma processual civil que estabeleceu, de forma inédita na legislação, o procedimento a ser adotado pelo juiz no caso de pedido de desconsideração, além de prever a possibilidade de desconsideração inversa da personalidade jurídica, tema que até então havia sido enfrentando apenas no campo jurisprudencial.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

No capítulo 1 - Analisar o ambiente do direito tributário e o processo tributário fiscal na doutrina jurídica;

No capítulo 2 - Estabelecer um comparativo entre a desconsideração da pessoa jurídica e a responsabilização dos sócios

No capítulo 3 - Investigar a prática da aplicação deste instituto.

REFERENCIAL TEÓRICO

No passado, a incidência da teoria da desconsideração no direito tributário gerou diversos questionamentos doutrinários e jurisprudenciais. Para alguns autores, a aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica no direito

Personalidades Acadêmicas Homenageadas:

Celso Antônio Pacheco Fiorillo (Universidade Nove de Julho - UNINOVE)

Luiz Oosterbeek (Instituto Politécnico de Tomar - IPT)

Wagner Balera (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUCSP)

tributário, anteriormente à edição do Código Civil de 2002, era inviável, ante a ausência de norma jurídica expressamente autorizadora, ou seja, para tais doutrinadores, no direito tributário, só seria possível a desconsideração mediante expressa previsão legal, até então inexistente. A propósito, o posicionamento de JUSTEN FILHO (1987, p. 110):

O silêncio normativo não impede a aplicação da teoria do superamento da personalidade jurídica societária, no campo do direito privado. Contrariamente se passa no tocante ao direito tributário. E é assim porque a natureza e o objeto da regulação das normas tributárias e do direito privado se confundem.

Se faz importante ainda citarmos o entendimento minoritário de que a desconsideração da personalidade jurídica faz parte do campo da teoria geral do direito, sendo possível a sua aplicação independentemente de previsão legal, conforme as ideias contidas no excerto abaixo, da autoria de SILVA (2007, p. 212)

A natureza desta não consideração da personalidade jurídica deriva do abuso do direito subjetivo à personalidade jurídica, sendo correto afirmar que a categoria geral do abuso de direito pertence à Teoria Geral do Direito, e é aplicável a todos os ramos do ordenamento jurídico, como um todo harmônico, num intenso diálogo de complementaridade que satisfaz a perspectiva da tão desejada unidade sistêmica.

Já para diversos doutrinadores e magistrados, inclusive de Tribunais Superiores, a aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica no direito tributário já era plenamente admitida mesmo anteriormente ao novo Código Civil, à luz dos artigos 134, 135 e 149, VII, do Código Tributário Nacional. Conforme as lições do professor AMARO (1993, p. 74):

O Código Tributário Nacional (CTN) prevê, no art. 135, situações em que, por abuso do representante legal da pessoa jurídica, ele é pessoalmente responsabilizado por obrigações tributárias que, formalmente, seriam da empresa. Exemplos de responsabilidade subsidiária são dados pelos arts. 133, II, e 134. (...) Portanto, quando a lei cuida de responsabilidade solidária, ou subsidiária, ou pessoal dos sócios, por obrigações da pessoa jurídica, ou quando ela proíbe que certas operações, vedadas aos sócios, sejam

Personalidades Acadêmicas Homenageadas:

Celso Antônio Pacheco Fiorillo (Universidade Nove de Julho - UNINOVE)

Luiz Oosterbeek (Instituto Politécnico de Tomar - IPT)

Wagner Balera (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUCSP)

praticadas pela pessoa jurídica, não é preciso desconsiderar a empresa, para imputar as obrigações Revista Jurídica da Escola Superior de Advocacia da OAB-PR Edição 02 - Dezembro de 2016 aos sócios, pois, mesmo considerada a pessoa jurídica, a implicação ou responsabilidade do sócio já decorre de preceito legal.

METODOLOGIA

A metodologia aplicada ao presente projeto de pesquisa será a de pesquisa bibliográfica.

A pesquisa bibliográfica consiste na etapa inicial de todo o trabalho científico ou acadêmico, com o objetivo de reunir as informações e dados que servirão de base para a construção da investigação proposta a partir de determinado tema.

Para que seja possível responder a problemática deste trabalho, as fontes secundárias consultadas serão: artigos publicados em periódicos, anais e revistas, assim como em ambiente digital. Também serão fontes a doutrina jurídica e julgados de tribunais pátrios assim como outras que se façam necessário, e que serão listadas nas referências.

REFERÊNCIAS

JUSTEN FILHO, Marçal. **Desconsideração da Personalidade Jurídica Societária no Direito Brasileiro**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1987, p. 110.

ROSENBLATT, Paulo. Tributação e direitos humanos: por um estatuto do contribuinte limitador da discricionariedade administrativa. In: **Revista Jurídica – UNICURITIBA**, v. 1, n. 42 (2016).

SILVA, Alexandre Alberto Teodoro da. **A desconsideração da personalidade jurídica no direito tributário**. São Paulo: Quartier Lantin, 2007, p. 212.

SILVEIRA, Artur Barbosa da. O incidente de desconsideração da personalidade jurídica no direito tributário: reflexos decorrentes do novo cpc. **Revista Jurídica da Escola Superior de Advocacia da OAB-PR**. 2. v., Dez. 2016. Disponível em: <<http://revistajuridica.esa.oabpr.org.br/wp-content/uploads/2016/12/2-11-o-incidente.pdf>> Acesso em 08 Abr. 2018.